

**PORTARIA Nº 0873/2024 - GP/BELÉMPREV, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.**

**A PRESIDENTA DA BELÉMPREV**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o Decreto nº 98.217/2021 – PMB; de 04/01/2021.

**CONSIDERANDO** a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão Especial Sindicante através da Portaria nº 0876/2024 GP/BELÉMPREV de 05 de setembro de 2024, para apuração de irregularidades conforme Processo nº 2024.126.100140PA;

**CONSIDERANDO** o Art. 212, §, da Lei nº 7.502/90;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 05/2024, protocolado aos 04 dias do mês de outubro de 2024, em que o Presidente da Comissão de Sindicância, Sr. Hugo Mateus dos Santos, solicitou a prorrogação, por mais 15 (quinze) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por 15 (quinze) dias, a contar desta data, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada pela Portaria nº 0786/2024-GP/BELÉM para apuração dos fatos apontados no Processo de Sindicância.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV**, 04 de outubro de 2024.

**EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO**  
Presidenta da BELÉMPREV